



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.366/2016 (De 24 de Novembro de 2016)

“Dispõe sobre o recesso administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando a necessidade de execução de serviços para encerramento do presente exercício quanto a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das rotinas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado Recesso Administrativos da Prefeitura Municipal nos dias 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de dezembro de 2016, com suspensão de atendimento ao público nas referidas datas.

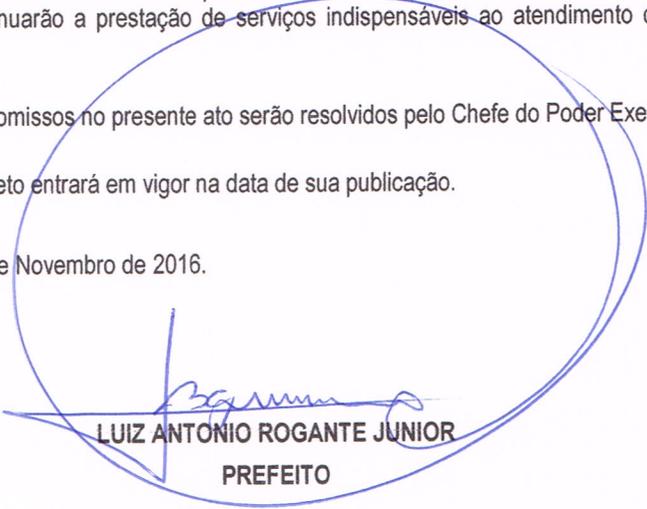
Art. 2º - O Departamento Municipal de Finanças e o Setor de Contabilidade funcionarão internamente, no horário normal de expediente.

Art. 3º - Os Postos de Saúde e o Departamento de Assistência Social, assim como os serviços ou atividades essenciais, continuarão a prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis do Município.

Art. 4 - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 24 de Novembro de 2016.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO